Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.695, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de estudo de tráfego para a implantação de novas faixas exclusivas de ônibus no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de estudo de tráfego e necessidade da implantação de novas faixas exclusivas de ônibus no Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º O estudo de que trata o art.1º deverá abranger:

I - análise do impacto na fluidez do trânsito;

II - avaliação dos efeitos sobre o transporte coletivo e individual;

III - viabilidade técnica e operacional da implantação.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Priscila Ozório Ramundo
Secretária Municipal
de Transportes e Mobilidade Urbana – Interina

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

4cc03f64-9344-41ed-ac3c-95ee582df3fd

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 06/05/2026 às 10:15:30, MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 06/05/2026 às 12:52:18, PRISCILA OZORIO RAMUNDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - 06/05/2026 às 13:04:10 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/05/2026 às 13:09:46
Documento Código: 4cc03f64-9344-41ed-ac3c-95ee582df3fd - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4cc03f64-9344-41ed-ac3c-95ee582df3fd

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.695/2026**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4cc03f64-9344-41ed-ac3c-95ee582df3fd

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4cc03f64-9344-41ed-ac3c-95ee582df3fd

Hash do Documento

B3045E7604E2020CB530DF0C92AD34CF120A45448A845186422062E45F33B842

Anexos

PL 268-2025 - DR. RANIERI MARCHIORO.pdf - **ceacf895-bd13-4cfa-85a7-f9467821d395**
5695 - ESTUDO NOVAS FAIXAS DE ÔNIBUS - PL 268-2025 - RANIERI MARCHIORO.pdf - **cb253591-4279-4f49-acf6-dceca23b8191**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 06/05/2026 10:15:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

PRISCILA OZORIO RAMUNDO (Signatário) - CPF: ***31694702** em 06/05/2026 13:04:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 06/05/2026 12:52:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 06/05/2026 13:09:46 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5464 - Data: 06/05/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.